



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 4, DE 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 241.154,99 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.*

Trata-se do convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a concessão de apoio financeiro para a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Desembolso em anexo.

A Contratante transferirá ao Município de Indianópolis, conforme discriminado no detalhamento do convênio em anexo, o valor de R\$ 241.154,99 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e a título de contrapartida, o Município de Indianópolis alocará ao repasse, o valor de R\$ 2.435,91 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores na apreciação e votação do projeto de lei da matéria em tela.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de janeiro de 2009.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 8/2009


16/1/2009
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 4 /2009.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 241.154,99 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.12.361.1241.1002 – Reforma e Ampliação de Prédios Escolares

04.04.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....R\$ 241.154,99

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio, conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de janeiro de 2009.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

1 - EXERCÍCIO	2008	2 - NÍVEL DE ENSINO	EDUCAÇÃO BÁSICA	3 - ABRANGÊNCIA DO PROJETO	PROINFÂNCIA
4 - CNPJ		5 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	
18.259.390/0001-84					
6 - MUNICÍPIO				7 - IIE	

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

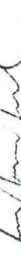
8.1 - INICIO - MES/ANO	01/01/08	8.2 - TÉRMINO - MÉS/ANO	31/12/08	8.3 - QUANT. DE DIAS	365
------------------------	----------	-------------------------	----------	----------------------	-----

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO CONCEDENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					R\$ 700.000,00
					R\$ 241.154,99
9.1 - VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE					R\$ 941.154,99

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO PROPONENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					R\$ 7.070,71
					R\$ 2.435,91
10.1 - VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%)					
R\$ 9.506,62					
11 - VALOR TOTAL DO PROJETO					
R\$ 950.661,61					

8 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	
Indianópolis - MG, 09 de junho de 2008	
<i>Renes José Borges Pereira</i>	
LOCALIDADE, UF E DATA	
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA	
NOME DOREPRESENTANTE LEGAL	
	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	